



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DA BATALHA

Cópia de parte da

----- ATA N.º 06/2024 -----

Aos dezassete dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro, no Auditório Municipal da Batalha, sito na Rua Infante D. Fernando, na Vila da Batalha, reuniu, em *sessão ordinária* a Assembleia Municipal da Batalha, tendo estado presentes os Excelentíssimos Senhores Deputados Municipais (...)

----- PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

Voto de Louvor à Atleta Maria de Jesus do Atlético Clube da Batalha-----

O senhor **Presidente da Assembleia Municipal** deu conhecimento da proposta de Voto de Louvor pelas conquistas em corta-mato da atleta Maria de Jesus, apresentada pelo senhor deputado municipal, Ricardo Vala da Iniciativa Liberal, que se transcreve: -----

*«A atleta Maria de Jesus, tem 16 anos, é natural da freguesia de Alvados. Há alguns anos, é atleta do Atlético Clube da Batalha desde 2021, Maria sagrou-se campeã nacional de corta-mato em sub-18. ---
- A Atleta sagrou-se campeã nacional de corta-mato sub- 18 ao vencer a prova nacional de corta-mato longo (4km) com o tempo de 14.34 que se realizou em Guimarães no dia 24 de novembro de 2024, onde estiveram presentes também mais 2 atletas do Atlético Clube da Batalha.-----*

- A Atleta Maria Jesus a 28 de julho 2024 ficou em terceiro lugar em duas provas nos Campeonatos Nacionais de sub-20 na prova de 1500 metros, e nos 800 metros com a excelente marca (recorde pessoal e recorde Distrital) 2.09:92m.-----

*- A Atleta Maria Jesus, no dia 18 de julho de 2024 representou Portugal nos 1500 metros, disputados nos campeonatos da Europa Sub-18, em Banská Bystrica (Eslováquia), não para de se superar e percorreu os 1500 metros, da pista Eslovaca em 04.28.09. Maria Jesus com esta incrível marca, deitou por terra os anteriores distritais sub-18 e sub-20, com o registo de 04.64.60, que já lhe pertencia, obtido durante a Cold Gala Fernanda Ribeiro, que decorreu na noite de 25 de maio, na Pista da Maia.-----
Considerando que estes prémios são importantes para promoção dos jovens e do atletismo do Conselho da Batalha são uma das formas de promover os jovens para prática desportiva, da distinção do Atlético Clube da Batalha e da promoção do Concelho da Batalha. -----*

Assim, solicitamos à Assembleia Municipal reunida a 17 de dezembro de 2024 a atribuição de um Voto de Louvor à atleta Maria Jesus, pretendendo ainda, que este reconhecimento se traduza num estímulo para a continuação do excelente trabalho e dedicação da atleta e de outros que possam seguir os seus passos.»-----

Não havendo oposição ao proposto, o senhor **Presidente da Assembleia Municipal** submeteu o Voto de Louvor à votação, tendo o mesmo sido **aprovado, por unanimidade**. -----

----- ** -----

A Assembleia Municipal, usando da faculdade que lhe confere o n.º 3, do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o disposto no n.º 4, do artigo 75.º do Regimento da Assembleia Municipal, em vigor, deliberou ainda aprovar esta deliberação em minuta, para que possa ter execução imediata. -----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DA BATALHA

Cópia de parte da

----- ** -----

Está conforme o original existente no arquivo desta Assembleia Municipal, o que certifico. -----

Assembleia Municipal da Batalha, aos 18 dias do mês de dezembro de 2024. -----

----- ** -----

O Presidente da Assembleia Municipal

Assinado por: JOAQUIM JOSÉ PEREIRA
RUIVO

Num. de Identificação: BI04242425

Data: 2024.12.29 21.10.45 GMT Standard Time





ASSEMBLEIA MUNICIPAL DA BATALHA

Cópia de parte da

----- ATA N.º 06/2024 -----

Aos dezassete dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro, no Auditório Municipal da Batalha, sito na Rua Infante D. Fernando, na Vila da Batalha, reuniu, em *sessão ordinária* a Assembleia Municipal da Batalha, tendo estado presentes os Excelentíssimos Senhores Deputados Municipais (...)

----- PERÍODO DA ORDEM DO DIA -----

(...)

----- Ponto 1 -----

Apreciar a informação escrita do Presidente da Câmara acerca da atividade desta e da situação financeira do Município, nos termos e para os efeitos da alínea c) do n.º 2 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. -----

(...)

A Assembleia Municipal **tomou conhecimento** da informação escrita prestada pelo Senhor Presidente da Câmara e remetida ao Senhor Presidente da Assembleia Municipal, com vista à apreciação por este órgão da atividade municipal desenvolvida pelo Executivo **à data de dezembro de 2024, bem como da situação financeira do Município reportada com base nos valores indicativos relativos ao período compreendido entre 01 de janeiro a 30 de novembro de 2024**, cuja leitura foi dispensada, atendendo a que previamente foi enviada uma cópia a todos os membros desta Assembleia.-----

----- ** -----

A Assembleia Municipal, usando da faculdade que lhe confere o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/ 2013, de 12 de setembro, conjugado com o disposto no n.º 4 do artigo 75.º do Regimento da Assembleia Municipal, em vigor, deliberou ainda aprovar esta deliberação em minuta, para que possa ter execução imediata.-----

----- ** -----

Está conforme o original existente no arquivo desta Assembleia Municipal, o que certifico. -----
Assembleia Municipal da Batalha, aos 18 dias do mês de dezembro de 2024. -----

----- ** -----

O Presidente da Assembleia Municipal

Assinado por: JOAQUIM JOSÉ PEREIRA
RUIVO

Num. de Identificação: BI04242425

Data: 2024.12.29 21.08.51 GMT Standard Time



CHAVE MÓVEL



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DA BATALHA

Cópia de parte da

----- ATA N.º 06/2024 -----

Aos dezassete dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro, no Auditório Municipal da Batalha, sito na Rua Infante D. Fernando, na Vila da Batalha, reuniu, em *sessão ordinária* a Assembleia Municipal da Batalha, tendo estado presentes os Excelentíssimos Senhores Deputados Municipais (...)

----- PERÍODO DA ORDEM DO DIA -----

(...)

----- Ponto 2 -----

Apreciar e deliberar sobre as condições que constituem o objeto e âmbito do seguro de acidentes pessoais relativos aos autarcas em funções no Município da Batalha, nos termos do disposto no nº 1 do artigo 17.º do Estatuto dos Eleitos Locais, aprovado pela Lei nº 29/87 de 30 de junho, na sua atual redação.-----

MGD n.º 2225 de 16/10/2024-----

(...)

Após prévio esclarecimento prestado pelo senhor Presidente da Câmara, acerca das condições do seguro de acidentes pessoais relativos aos autarcas em funções no Município da Batalha, foi o ponto posto a discussão.-----

(...)

Findo o período de discussão, foi o ponto posto à votação da Assembleia Municipal, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 17.º do Estatuto dos Eleitos Locais, aprovado pela Lei n.º 29/87 de 30 de junho, na sua atual redação, **tendo sido deliberado, por unanimidade, aprovar as condições que constituem o objeto e âmbito do seguro de acidentes pessoais relativos aos autarcas em funções no Município da Batalha, em conformidade com os fundamentos aduzidos na deliberação n.º 2024/0500/G.A.V, tomada pela Câmara Municipal em 21/10/2024.**-----

----- ** -----

A Assembleia Municipal, usando da faculdade que lhe confere o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/ 2013, de 12 de setembro, conjugado com o disposto no n.º 4 do artigo 75.º do Regimento da Assembleia Municipal, em vigor, deliberou ainda aprovar esta deliberação em minuta, para que possa ter execução imediata.-----

----- ** -----

Está conforme o original existente no arquivo desta Assembleia Municipal, o que certifico. -----
Assembleia Municipal da Batalha, aos 18 dias do mês de dezembro de 2024.-----

----- ** -----

O Presidente da Assembleia Municipal

Assinado por: JOAQUIM JOSÉ PEREIRA
RUIVO

Num. de Identificação: BI04242425

Data: 2024.12.29 21.07.11 GMT Standard Time



CHAVE MÓVEL



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DA BATALHA

Cópia de parte da

----- ATA N.º 06/2024 -----

Aos dezassete dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro, no Auditório Municipal da Batalha, sito na Rua Infante D. Fernando, na Vila da Batalha, reuniu, em *sessão ordinária* a Assembleia Municipal da Batalha, tendo estado presentes os Excelentíssimos Senhores Deputados Municipais (...)

----- PERÍODO DA ORDEM DO DIA -----

(...)

----- Ponto 4 -----

Apreciar e deliberar sobre a nomeação do júri do procedimento concursal de recrutamento para cargo de direção intermédia de 2.º grau – Um Chefe de Divisão de Ambiente, Manutenção e Exploração (DAME), nos termos do disposto no artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto (na sua atual redação). -----

MGD n.º 2936 de 11/11/2026 -----

(...)

Após as informações prestadas pelo Senhor Presidente da Câmara, relativamente à constituição do Júri tendo em vista a abertura de procedimento concursal de recrutamento para um cargo de direção Intermédia de 2º grau, designadamente **um Chefe de Divisão de Ambiente, Manutenção e Exploração (DAME)**, previamente aprovada em reunião do executivo municipal de 18 de novembro de 2024, conforme Deliberação de Câmara n.º 2024/0533/G.A.V., sendo que o Júri do procedimento deverá ser nomeado pela Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara municipal.-----

Neste sentido, e nos termos do artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 20 de agosto na sua atual redação, a Câmara Municipal propôs a constituição do Júri nos seguintes termos:-----

- Presidente: Professor Doutor Luís Miguel Igreja Aires, Professor Adjunto, da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Leiria (IPL); -----
- Vogal Efetivo: Eng.º Maria Marta Furtado Marques, Chefe da Divisão de Conservação e Manutenção do Município de Alcobaça; -----
- Vogal Efetivo: Eng.ª Paula Alexandra Neves do Couto Marques, Chefe de Divisão de Ambiente e Sustentabilidade do Município de Ourém; -----
- Vogal Suplente: Eng.º Telmo Gonçalo Oliveira Faria, Chefe de Divisão de Equipamentos Municipais e Energia, em regime de substituição, do Município da Marinha Grande; -----
- Vogal Suplente: Dra. Benedita Catarina Nunes Soares Duarte, Chefe de Divisão de Administração Geral, do Município da Batalha. -----

A Assembleia Municipal, **deliberou, por unanimidade aprovar a nomeação do Júri referente ao procedimento concursal de recrutamento para o cargo de direção intermédia de 2º Grau, designadamente um Chefe de Divisão de Ambiente, Manutenção e Exploração (DAME), nos termos propostos, ao abrigo do disposto no artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 20 de agosto na sua atual redação.** -----

----- ** -----

A Assembleia Municipal, usando da faculdade que lhe confere o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/ 2013, de 12 de setembro, conjugado com o disposto no n.º 4 do artigo 75.º do Regimento da Assembleia



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DA BATALHA

Cópia de parte da

Municipal, em vigor, deliberou ainda aprovar esta deliberação em minuta, para que possa ter execução imediata.-----

----- ** -----

Está conforme o original existente no arquivo desta Assembleia Municipal, o que certifico. -----
Assembleia Municipal da Batalha, aos 18 dias do mês de dezembro de 2024. -----

----- ** -----

O Presidente da Assembleia Municipal

Assinado por: JOAQUIM JOSÉ PEREIRA

RUIVO

Num. de Identificação: BI04242425

Data: 2024.12.29 21.05.36 GMT Standard Time





ASSEMBLEIA MUNICIPAL DA BATALHA

Cópia de parte da

----- ATA N.º 06/2024 -----

Aos dezassete dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro, no Auditório Municipal da Batalha, sito na Rua Infante D. Fernando, na Vila da Batalha, reuniu, em *sessão ordinária* a Assembleia Municipal da Batalha, tendo estado presentes os Excelentíssimos Senhores Deputados Municipais (...)

----- PERÍODO DA ORDEM DO DIA -----

(...)

----- Ponto 5 -----

Apreciar e deliberar sobre o Regulamento das Atividades de Animação de Apoio à Família (AAAF) e Componente de Apoio à Família (CAF) da Rede Concelhia da Batalha, de acordo com o estatuído nas disposições legais conjugadas na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º, alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º e artigo 45.º, todos do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. -----

MGD n.º 142 de 12/06/2024 -----

(...)

Discussão e deliberação sobre a versão final do Regulamento das Atividades de Animação de Apoio à Família (AAAF) e Componentes de Apoio à Família (CAF) da Rede Concelhia da Batalha. -----

Após prévio esclarecimento prestado pelo senhor Vice-Presidente da Câmara, acerca da versão final do Regulamento das Atividades de Animação de Apoio à Família (AAAF) e Componentes de Apoio à Família (CAF) da Rede Concelhia da Batalha, conforme proposto pela Deliberação n.º 2024/0534/G.A.V. tomada na reunião do Executivo Municipal de 18 de novembro de 2024, foi o ponto posto a discussão da Assembleia Municipal. -----

(...)

Findo o período de discussão, foi o ponto posto à votação da Assembleia Municipal **tendo sido deliberado, por unanimidade aprovar a versão final do regulamento supracitado, nos termos do estatuído nas disposições legais conjugadas na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º, alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º e artigo 45.º, todos do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, tendo por base os pressupostos constantes na Deliberação n.º 2024/0534/G.A.V. de 18 de novembro de 2024.** -----

A Assembleia Municipal, usando da faculdade que lhe confere o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/ 2013, de 12 de setembro, conjugado com o disposto no n.º 4 do artigo 75.º do Regimento da Assembleia Municipal, em vigor, deliberou ainda aprovar esta deliberação em minuta, para que possa ter execução imediata. -----

Está conforme o original existente no arquivo desta Assembleia Municipal, o que certifico. -----
Assembleia Municipal da Batalha, aos 18 de dezembro de 2024. -----

O Presidente da Assembleia Municipal

Assinado por: JOAQUIM JOSÉ PEREIRA
RUIVO

Num. de Identificação: BI04242425

AM Batalha/Ata nº 06 de 20

Data: 2024.12.29 21.04.02 GMT Standard Time





ASSEMBLEIA MUNICIPAL DA BATALHA

Cópia de parte da

----- ATA N.º 06/2024 -----

Aos dezassete dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro, no Auditório Municipal da Batalha, sito na Rua Infante D. Fernando, na Vila da Batalha, reuniu, em *sessão ordinária* a Assembleia Municipal da Batalha, tendo estado presentes os Excelentíssimos Senhores Deputados Municipais (...)

----- PERÍODO DA ORDEM DO DIA -----

(...)

----- Ponto 6 -----

Apreciar e deliberar sobre os documentos previsionais e documentos conexos, nos termos das disposições legais conjugadas no n.º 1, do artigo 45.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro (na sua atual redação); alínea a), do n.º 1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (na sua atual redação), e do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro que aprovou o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP):-----

- I. **Orçamento 2025 e Grandes Opções do Plano 2025-2029, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 45.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, e alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;**-----
- II. **Assunção de compromissos plurianuais (até 100.000 euros), para os efeitos previstos na alínea c), do n.º 1, do artigo 6.º da Lei n.º 08/2012, de 21 de fevereiro, e do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho;**-----
- III. **Mapa do Pessoal para 2025, para os efeitos previstos na alínea o), do n.º 1, do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;**-----
- IV. **Autorização para a inscrição de rubricas de receita cuja necessidade de cobrança ocorra durante a execução, desde que exista rubrica no classificador orçamental para a mesma e não se pretenda aumentar o valor global do orçamento, nos termos do disposto na alínea a), do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.**-----

MGD nº 2417 de 13/11/2024-----

(...)

Discussão e deliberação sobre o Orçamento para 2025 e Grandes Opções do Plano 2025-2029, nos termos das disposições legais conjugadas no n.º 1, do artigo 45.º da Lei nº 73/2013, de 03 de setembro (na sua atual redação); alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (na sua atual redação), e do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro que aprovou o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP). Após apresentação do documento em apreço, e atento aos fundamentos enunciados na Deliberação n.º 2024/0536/G.A.V., tomada em reunião do Executivo Municipal de 18/11/2024, foi o ponto posto a discussão.-----

(...)

Findo o período de discussão, foi o ponto posto a votação da Assembleia Municipal, **tendo sido deliberado:**



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DA BATALHA

Cópia de parte da

A) Orçamento 2025 e Grandes Opções do Plano 2025-2029, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 45.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, e alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro -----

Aprovado por maioria, com catorze votos a favor e onze contra, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 45.º do Regime Financeiro das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro (na sua atual redação) e na alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (na sua atual redação), o Orçamento para 2025 e Grandes Opções do Plano para 2025-2029.-----

Neste Ponto, votaram contra os senhores Deputados eleitos pelos partidos do PPD/PSD; CDS; Il e Chega, Tendo o senhor deputado da Iniciativa Liberal, apresentado uma declaração de voto, cujo teor se transcreve: «*O ponto 6 da alínea I da sessão da Assembleia Municipal de 17 (dezassete) de dezembro de 2024 era referente à apreciação e deliberação do Orçamento 2025 e Grandes Opções do Plano 2025-2029, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 45.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, e alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-- A Iniciativa Liberal referente ao ponto em discussão, decidiu votar CONTRA a proposta do Executivo pelas razões principais abaixo descritas:-----*

1. *As prioridades do orçamento ignoram as necessidades urgentes da População e do Concelho em matéria de habitação. -----*
2. *Não existe proposta no orçamento para habitação de custo controlado. -----*
3. *É insuficiente o valor atribuído no orçamento na aquisição ou reabilitação de Imóveis.-----*
4. *Existe investimentos no orçamento que não se enquadram nas necessidades do Concelho e as quais não se encontram justificadas.-----*
5. *Existe um aumento desproporcional de custos inerentes a aluguer de tendas e de artistas contratados para os eventos a realizar em 2025.-----*
6. *As razões invocadas foram devidamente apresentadas ao Executivo na Assembleia.-----*

O representante eleito pelo Partido Iniciativa Liberal, à Assembleia Municipal da Batalha, Ricardo Vala, presente na referida sessão da Assembleia Municipal da Batalha, votou contra a proposta do Executivo referente ao Ponto 6, alínea I da sessão da Assembleia Municipal ordinária referente à apreciação e deliberação do Orçamento 2025 e Grandes Opções do Plano 2025-2029.» -----

B) Assunção de compromissos plurianuais (até 100.000 euros), para os efeitos previstos na alínea c), do n.º 1, do artigo 6.º da Lei n.º 08/2012, de 21 de fevereiro, e do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho -----

Autorizado por maioria, com catorze votos a favor e onze abstenções, nos termos do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, em conjugação com o estatuído na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, todos na sua atual redação, a assunção de compromissos plurianuais nos seguintes casos: -----

1. -- Resultem de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados; -----
2. -- Resultem do previsto no Orçamento e nas Grandes Opções do Plano; -----
3. -- Os seus encargos não excedam o limite de 100.000,00 € (cem mil euros) em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de três anos. --- -----

Neste ponto, abstiveram-se os senhores Vereadores eleitos pelo Partido PPD/PSD, CDS; Il e Chega. -----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DA BATALHA

Cópia de parte da

C) Mapa do Pessoal para 2025, para os efeitos previstos na alínea o), do n.º 1, do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação-----

Aprovado por maioria, com catorze votos a favor, dez abstenções e um voto contra, o Mapa de Pessoal para 2025, de acordo com o estatuído na alínea o) do n.º 1 do artigo 25.º do RJAL. -----

Neste ponto, abstiveram-se os senhores Vereadores eleitos pelo Partido PPD/PSD; IL e Chega e votou contra o senhor Deputado do CDS/PP -----

D) Autorização para a inscrição de rubricas de receita cuja necessidade de cobrança ocorra durante a execução, desde que exista rubrica no classificador orçamental para a mesma e não se pretenda aumentar o valor global do orçamento, nos termos do disposto na alínea a), do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.-----

Por unanimidade, autorizar a Câmara Municipal a inscrever rubricas de receita, cuja necessidade de cobrança ocorra durante a execução, desde que exista rubrica no classificador orçamental para a mesma, e não se pretenda aumentar o valor global do orçamento. -----

----- ** -----

A Assembleia Municipal, usando da faculdade que lhe confere o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/ 2013, de 12 de setembro, conjugado com o disposto no n.º 4 do artigo 75.º do Regimento da Assembleia Municipal, em vigor, deliberou ainda aprovar esta deliberação em minuta, para que possa ter execução imediata. -----

----- ** -----

Está conforme o original existente no arquivo desta Assembleia Municipal, o que certifico.-----
Assembleia Municipal da Batalha, aos 18 de dezembro de 2024. -----

----- ** -----

O Presidente da Assembleia Municipal

Assinado por: JOAQUIM JOSÉ PEREIRA
RUIVO

Num. de Identificação: BI04242425

Data: 2024.12.29 20.58.11 GMT Standard Time





ASSEMBLEIA MUNICIPAL DA BATALHA

Cópia de parte da

----- ATA N.º 06/2024 -----

Aos dezassete dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro, no Auditório Municipal da Batalha, sito na Rua Infante D. Fernando, na Vila da Batalha, reuniu, em *sessão ordinária* a Assembleia Municipal da Batalha, tendo estado presentes os Excelentíssimos Senhores Deputados Municipais (...)

----- PERÍODO DA ORDEM DO DIA -----

(...)

----- Ponto 7 -----

Tomar conhecimento do Orçamento Previsional para 2025 e Plano Plurianual de Investimentos para o quinquénio da empresa municipal Águas da Batalha, E.M., S.A., nos termos do preceituado nos artigos 42.º e 43.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, em conjugação com o estatuído na alínea a), do n.º 2, do artigo 25.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro (ambos os diplomas na sua redação atual). MGD nº 2459 de 18/11/2024 -----

(...)

A Assembleia Municipal **tomou conhecimento do Orçamento Previsional para 2025 e Plano Plurianual de Investimentos para o quinquénio da empresa municipal Águas da Batalha, E.M., S.A., nos termos do preceituado nos artigos 42.º e 43.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, em conjugação com o estatuído na alínea a), do n.º 2, do artigo 25.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro (ambos os diplomas na sua redação atual)**, considerando a informação vertida nos referidos documentos remetidos e atenta ao exposto na deliberação n.º 2024/0540/G.A.P., tomada pelo Executivo Municipal em 18 de novembro de 2024. -----

----- ** -----

A Assembleia Municipal, usando da faculdade que lhe confere o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/ 2013, de 18 de novembro, conjugado com o disposto no n.º 4 do artigo 75.º do Regimento da Assembleia Municipal, em vigor, deliberou ainda aprovar esta deliberação em minuta, para que possa ter execução imediata. -----

----- ** -----

Está conforme o original existente no arquivo desta Assembleia Municipal, o que certifico. -----
Assembleia Municipal da Batalha, aos 18 dias do mês de dezembro de 2024. -----

----- ** -----

O Presidente da Assembleia Municipal

Assinado por: JOAQUIM JOSÉ PEREIRA
RUIVO

Num. de Identificação: BI04242425

Data: 2024.12.29 20.55.23 GMT Standard Time

